



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 4.105/2026

ELIEZER VAGNER ZANATTA, Prefeito Municipal de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação emergencial de pessoal, por prazo determinado, para o preenchimento de até **01 (uma) vaga** para o cargo de **Enfermeiro**, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 4.105/2026, de 24 de junho de 2026, com fulcro no art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designados através da Portaria nº 278/2026, de 07 de julho de 2026.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

1.4 O extrato do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, no mínimo uma vez ao dia, durante todo o período de inscrições, por meio da Rádio Gaurama, permanecendo o inteiro teor deste Edital afixado no mural oficial de publicações da Prefeitura Municipal e disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município, assegurado o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para as inscrições.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.



1.6 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise curricular dos candidatos, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

1.8 A contratação será pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da lei autorizadora, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições do cargo de **Enfermeiro**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, a ser cumprida de acordo com o horário estabelecido pela Administração Municipal. O vencimento mensal é de **R\$ 6.669,33** (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), acrescido do adicional de insalubridade no valor de **R\$ 215,13** (duzentos e quinze reais e treze centavos), ambos sujeitos aos mesmos índices e percentuais de reajuste concedidos aos servidores públicos municipais.

2.2 A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurados ao servidor contratado a inscrição no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, atribuições e vencimento correspondentes ao igual cargo constante no quadro de servidores, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais e décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

2.3 Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 O contrato será regido pelo Regime Jurídico Estatutário e as contribuições pelo Sistema Geral de Previdência - INSS.



2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao(a) contratado(a) correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 129 a 131 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas, exclusivamente, pela Comissão designada, junto à sala da Junta Militar, localizada no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Rua João Amândio Sperb, nº 338, Centro, CEP: 99.830-000, em Gaurama-RS, no período de 09/07/2026 a 15/07/2026, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento prévio e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

3.5 No ato da inscrição, o candidato receberá os Anexos I e II deste Edital para preenchimento. Os documentos deverão ser entregues, devidamente preenchidos e assinados, acompanhados da documentação comprobatória exigida neste Edital, até as 16h do dia 15 de julho de 2026, junto à sala da Junta Militar. O descumprimento deste item implicará o cancelamento automático da inscrição.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer, pessoalmente ou por intermédio de procurador, munido de procuração por instrumento público ou particular, com poderes específicos para a realização da inscrição, ao local, nos dias e horários previstos no item 3.1 deste Edital, apresentando os seguintes documentos:

4.1.1 Preenchimento e assinatura da **Ficha de Inscrição** disponibilizada no ato pela Comissão.



4.1.2 Cópia autenticada de **documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do art. 15 da Lei Federal nº 9.503/97).

4.1.3 Cópia autenticada do **CPF**, quando este não constar no documento de identidade apresentado.

4.1.4 Prova de **quitação das obrigações militares** (se candidato do sexo masculino) e **eleitorais**.

4.1.5 Cópia do **comprovante de registro do candidato no Conselho Regional de Enfermagem – COREN**.

4.1.6 Currículo profissional, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, acompanhado da documentação comprobatória da formação acadêmica, dos títulos e da experiência profissional.

4.1.7 A procuração por instrumento particular dispensa reconhecimento de firma, desde que apresentada juntamente com cópia do documento oficial de identidade do candidato e do procurador.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo de inscrições previsto no item 3.1 deste Edital, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante apresentação das razões que fundamentam seu recurso.

5.3 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, mediante decisão fundamentada.

5.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

6. DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 Os critérios de avaliação curricular foram definidos considerando a necessidade de seleção de profissional com qualificação compatível com as atribuições do cargo de Enfermeiro, especialmente para atuação na rede municipal de saúde, abrangendo atividades de assistência de enfermagem, atenção básica, promoção, prevenção e recuperação da saúde, bem como atuação em equipe multiprofissional no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Para tanto, adotaram-se critérios objetivos de avaliação da formação acadêmica e da experiência profissional, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, proporcionalidade, razoabilidade e transparência.

6.2 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.3 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 45 (quarenta e cinco) pontos.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.



6.6 A classificação dos candidatos para a função de Enfermeiro será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a quarenta e cinco (0 - 45), conforme os seguintes critérios:

ENFERMEIRO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Graduação em Enfermagem (requisito obrigatório para investidura no cargo, pontuada exclusivamente para fins classificatórios).	5 pontos	5 pontos
Especialização na área da Enfermagem ou áreas afins relacionadas às atribuições do cargo	3 pontos por curso	6 pontos
Mestrado ou Doutorado (será considerado apenas o título de maior pontuação)	4 pontos	4 pontos
Subtotal da Formação Acadêmica		15 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência como Enfermeiro em serviços integrantes do SUS	3 pontos por ano	18 pontos
Experiência como Enfermeiro na iniciativa privada	2 pontos por ano	12 pontos
Subtotal da Experiência Profissional		30 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL: 45 pontos

REGRAS DE COMPROVAÇÃO

- A formação acadêmica deverá ser comprovada mediante diploma ou certificado reconhecido;
- A graduação constitui requisito obrigatório para investidura no cargo, sendo pontuada exclusivamente para fins classificatórios;
- A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de carteira de trabalho, contratos, certidões, ou outros documentos hábeis e idôneos;
- Não será admitida contagem em duplicidade de períodos concomitantes;



- e) Apenas serão considerados títulos e experiências com pertinência às atribuições do cargo, cabendo à Comissão a análise técnica;
- f) É obrigatório registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem, nos termos da Lei Federal nº 7.498/1986, regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987.
- g) A pontuação referente à experiência profissional será apurada considerando os períodos efetivamente comprovados, admitindo-se a soma de períodos distintos, vedada a contagem em duplicidade.

6.7 A análise dos currículos e a atribuição da pontuação serão realizadas exclusivamente pela Comissão designada para condução do Processo Seletivo Simplificado.

6.8 Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – maior pontuação no critério “Experiência como Enfermeiro em serviços integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS”;
- II – maior pontuação no critério Experiência como Enfermeiro na iniciativa privada;
- III – maior pontuação no critério Formação Acadêmica;
- IV – maior idade, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, quando aplicável;
- V – persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data, horário e local previamente divulgados pela Comissão.

7. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 Encerrado o prazo para homologação definitiva das inscrições, a Comissão procederá, no prazo de **02 (dois) dias**, à análise dos currículos e da documentação comprobatória apresentada pelos candidatos.

7.2 Concluída a análise dos currículos e a atribuição das respectivas pontuações, será publicada a classificação preliminar no painel oficial de publicações da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para interposição de recursos, na forma prevista neste Edital.



8. DOS RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

8.2 O recurso deverá conter a identificação do recorrente e a exposição fundamentada das razões que justificam o pedido.

8.3 Será assegurada ao candidato vista dos currículos e da documentação apresentada, na presença da Comissão, sendo permitida a realização de anotações.

8.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do(a) candidato(a) passará a constar no rol de selecionados.

8.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, mediante decisão fundamentada.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, passando a fluir, a partir da publicação do resultado final, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o candidato classificado em primeiro lugar para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.



10.1.2 Ter idade mínima de dezoito anos.

10.1.3 Apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Possuir a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo.

10.1.5 Folha corrida, expedida pelas Justiças Estadual e Federal.

10.1.6 Apresentar declaração de bens, bem como declaração de que não possui outro emprego público.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico, ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a ciência do interessado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação, valendo, para esse fim, as publicações oficiais do Processo Seletivo Simplificado.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e demais dados de contato.

11.3 Nos termos do art. 235 da Lei Municipal nº 1.582/1990, fica vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste título.

11.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, observada a legislação vigente.



11.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gaurama - RS, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

ELIEZER VAGNER ZANATTA
Prefeito Municipal





ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 4.105/2026**

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ TELEFONE: (____) _____

ESTADO CIVIL: _____ IDADE: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____

E-MAIL: _____

OBSERVAÇÃO: Para assinatura do contrato de admissão, visando à nomeação, o(a) candidato(a) deverá preencher todos os requisitos constantes na Lei Municipal nº 4.105/2026 e no Edital nº 006/2026, bem como apresentar toda a documentação formal exigida à luz do referido Edital.

Gaurama-RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II

CURRÍCULO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 4.105/2026**

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Data de Nascimento: _____

Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Certificado de Reservista nº: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Telefones Residencial e Celular: _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE E TITULAÇÃO

a) GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (Requisito Obrigatório)

Curso: _____



Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

b) ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ENFERMAGEM OU ÁREAS AFINS COM PERTINÊNCIA AO CARGO (Anexar Comprovante)

Curso 1: _____

Instituição de ensino: _____

Ano da conclusão: _____

Curso 2: _____

Instituição de ensino: _____

Ano da conclusão: _____

c) MESTRADO OU DOUTORADO NA ÁREA DE ENFERMAGEM OU ÁREAS AFINS

Título (Mestrado/Doutorado): _____

Curso/Área: _____

Instituição: _____

Ano da conclusão: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

a) EXPERIÊNCIA COMO ENFERMEIRO NO SUS (UBS, ESF, Pronto Atendimento ou demais serviços integrantes do SUS) (Informar períodos completos em anos ou meses e anexar comprovação)

Instituição: _____

Cargo/Função: _____

Período: ____/____/____ a ____/____/____

Período total comprovado: _____

Atividades desenvolvidas: _____



b) EXPERIÊNCIA COMO ENFERMEIRO NA INICIATIVA PRIVADA (Informar períodos completos em anos ou meses e anexar comprovação)

Empresa: _____

Cargo/Função: _____

Período: ____/____/____ a ____/____/____

Período total comprovado: _____

Atividades desenvolvidas: _____

Gaurama-RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 4.105/2026

CRONOGRAMA

ATO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026	08/07/2026
Período das Inscrições	09/07/2026 a 15/07/2026
Divulgação preliminar das inscrições	16/07/2026
Prazo de 01 (um) dia para Interposição de Recursos	17/07/2026
Prazo Final para julgamento dos recursos	20/07/2026
Relação das Inscrições Homologadas	20/07/2026
Análise dos Currículos	21/07/2026 e 22/07/2026
Classificação Preliminar dos Candidatos	22/07/2026
Prazo de 01 (um) dia para interposição de Recursos	23/07/2026
Decisões sobre os Recursos	24/07/2026 e 27/07/2026
Ato Público de Desempate (sorteio)	28/07/2026, às 09h, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Gaurama-RS
Edital de Homologação do Resultado Final da Classificação Geral dos Candidatos Aprovados	28/07/2026

Observação: As datas constantes deste cronograma poderão ser alteradas por necessidade da Administração Municipal, mediante publicação oficial.

Gaurama-RS, 08 de julho de 2026.

ELIEZER VAGNER ZANATTA
Prefeito Municipal